

ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ - RJ.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores para a 45ª Sessão Extraordinária do 2º Período. Procedida à chamada nominal responderam presentes os seguintes Vereadores: Vicente Cicarino Rocha- Presidente; Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário; Luis Roberto de Jesus – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho, Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro (Kifer); Jorge Luis da Silva Rocha; Lenilson Paes Rangel; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Silas Cabral. Deixando de comparecer os seguintes Vereadores: Luiz Antonio Vieira Coelho. Havendo nº legal Sr Presidente declarou aberta a presente Sessão e não havendo expedientes, passou a **Ordem do Dia**, determinando ao 1º Secretário para proceder à leitura dos documentos constantes de pauta.

1ª Discussão da Lei nº 2.954/11 – Revoga a Lei nº 2.892/11. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final.

Discussão Final da Lei nº 2.954/11 – Revoga a Lei nº 2.892/11. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 2.892/11, de 29/03/11. **Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado em discussão final. Em, 08/11/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente.

1ª Discussão da Lei nº 2.955/11 – Altera Dispositivos da Lei nº2793/09. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final.

Discussão Final da Lei nº 2.955/11 – Altera Dispositivos da Lei nº2793/09. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único do artigo 35, da lei nº 2793/09, que passará a vigorar com a seguinte redação: **Art.35**... Parágrafo único – A votação será feita por meio de uma Eletrônica; Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado em discussão final. Em, 08/11/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **1ª**

Discussão da Lei nº 2.956/11 – Autoriza a Desafetação e Permuta de Áreas Destinadas ao Uso Público Comum. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final. **Discussão Final da Lei nº 2.956/11** – Autoriza a Desafetação e Permuta de Áreas Destinadas ao Uso Público Comum. **Art. 1º** - Ficam desafetados do uso de bem comum e especial do povo as áreas, ruas e lotes abaixo descritos e avaliados, desde que não sejam mais necessárias à prestação de serviço público ou que apresentem elevado índice de ociosidade ou que tenham deixado de ter uso comunitário ou atender ao planejamento urbanístico Municipal. (Quadro de áreas / Ruas a serem desafetadas). **Parágrafo Único** - Os bens descritos neste artigo foram no total de R\$20.739.544,01, em setembro de 2011, pela Comissão de avaliação do Município de Itaguaí. **Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a permutar com a LLX Sudeste Operações Portuárias LTDA e suas empresas controladas os bens descritos no artigo anterior pelos imóveis descritos no artigo 4º. **Art. 3º** - Os imóveis particulares de propriedade da LLX Sudeste Operações Portuárias LTDA e suas empresas controladores a serem permutados com o Município estão assim descritos e avaliados: (Ruas a serem afetadas – Projeto Orla). **Parágrafo Único** – Os imóveis descritos neste artigos foram avaliados no total de R\$ 4.176.373,17, em setembro de 2011, pela comissão de avaliação do Município de Itaguaí. **Art.4º** - O Município receberá da LLX Sudeste Operações Portuárias, em razão de diferença no valor da permuta, a quantia de R\$16.563.170,84, que será paga mediante a realização das obras do “Projeto Orla”, orçado em R\$ 34.157.779,66 cujas especificações já foram avaliadas e aprovadas pelas partes,

conforme protocolo de intenções firmado em 15/02/11, publicado no Diário Oficial em 10/03/11. **Art. 5º** - O Município, para que a Permuta se revestisse de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou, para que o ato fosse precedido de competente avaliação dos imóveis envolvidos, bem como do Projeto da Orla. **Art. 6º**- As despesas decorrente da permuta, inclusive emolumentos cartorários e tributos incidentes nos termos da legislação em vigor, devem ser suportadas pela permutante LLX Sudeste Operações LTDA e suas empresas controladas. **Art. 7º** - A alienação por permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos dos artigos 17, I, c, da lei nº 8.666/93, devendo ser formalizada mediante escritura pública. **Art. 8º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado em discussão final. Em, 08/11/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **1ª Discussão da Lei nº 2.957/11 – Cria Cargo Efetivo na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.** Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final. **Discussão Final da Lei nº 2.957/11 - Cria Cargo Efetivo na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica criado o seguinte cargo efetivo, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Denominação: Bibliotecário. Quantidade: 02. **Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado em discussão final. Em, 08/11/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Terminada a leitura dos documentos, o Sr Presidente passou ao **Grande Expediente.** Com a palavra ao Verº Silas, que retomou a discussão sobre os danos ambientais à região de Itaguaí e adjacências, enfatizando a especulação imobiliária provocada pela Petrobras e pela CSN nesta mesma região. Apontou ainda o abandono do late Clube de Coroa Grande, sugerindo que seja recuperado ou transformado em área de lazer. Em seguida, O Sr Presidente comentou sobre a matéria jornalística que abordou as faltas dos vereadores às sessões desta Casa,

deixando ver que, muitas vezes, a imprensa não é fiel às declarações dadas. Com a palavra o Verº Kifer solicitou que fosse incluído em Ata todas as matérias que foram aprovadas por unanimidade nesta Sessão. Mais nenhum Vereador inscrito para fazer uso da palavra no Grande Expediente, o Sr Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para 5ª feira do corrente, em horário Regimental. Eu, Ana Ligia que a redigi e Nós Ana Ligia e Kátia que a digitamos.